



Freguesia da Madalena

VILA NOVA DE GAIA

ATA N.º 09 - 2025/2029

Ata da reunião ordinária da Junta de Freguesia da Vila da Madalena, realizada ao décimo terceiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis. -----

Ao décimo terceiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis, reuniu, no edifício da Junta de Freguesia da Madalena, sito na Rua António Francisco de Sousa n.º 491, o Executivo presidido pelo Senhor Presidente, Ricardo Miguel da Costa Almeida, com a presença dos Vogais, Rui Manuel da Rocha Oliveira, Júlia Maria Pinto Barbosa Rodrigues, Juliana Manuela Rangel da Silva e Adriano de Sousa Gandra. -----

O Presidente, Miguel Almeida, abriu a reunião relembrando o carácter excecional da data de realização da presente reunião, dado não ter sido possível realizá-la na segunda segunda-feira do mês, tal como previsto. Prosseguiu com a leitura da Ordem de Trabalhos, que passo a mencionar e a desenvolver, ponto por ponto. -----

Ponto um - Adjudicações -----

No seguimento do primeiro ponto da ordem de trabalhos foram consideradas as deliberações referentes às adjudicações, que a seguir se apresentam: -----

Análise e decisão da proposta – ajuste direto Junta de Freguesia da Madalena (JFM) /adjudicação n.º 05/2026 – aquisição de “prestação de serviços de reparações gerais”. -----

Assim, e considerando: -----

1. A decisão de contratar, conforme deliberação da Junta de Freguesia da Madalena de 23 de dezembro de 2025, nos termos da alínea a), do n.º 1 e alínea e), do n.º 2, do artigo 16.º; do n.º 1, do artigo 36.º; artigo 38.º e artigos 112.º e seguintes (ss), do Código dos Contratos Públicos (CCP); ---

- Os procedimentos aplicáveis, ou seja, de aquisição de “prestação de serviços de reparações gerais”, conforme caderno de encargos, por ajuste direto, ao abrigo da alínea d), do n.º 1, do artigo 20.º do CCP vigente; -----

Foi, como então decidido, convidada a entidade “Letrilux - Reclamos Luminosos, Unipessoal, Lda”, NIPC: 510105670, a apresentar proposta, tendo para o efeito sido enviado o respetivo convite em 05 de janeiro de 2026. -----

2. Da análise: em consequência do procedimento referido, foi rececionada dentro do prazo, a proposta da empresa convidada, concluindo-se que a mesma contém todos os elementos solicitados na Cláusula 9.ª do convite, cumprindo os requisitos obrigatórios constantes do convite e as características específicas enunciadas no respetivo caderno de encargos, anexo ao mesmo. -----

No que concerne à natureza do serviço, podemos concluir que a proposta dá resposta ao pretendido, não se tendo detetado quaisquer incorreções. -----

Verificando-se que os documentos e proposta apresentados não carecem de esclarecimentos, foi a mesma ser admitida. -----

Página 1 de 9



Freguesia da Madalena

VILA NOVA DE GAIA

3. Registe-se os valores da proposta concorrente – O adjudicatário declara no anexo I que se obriga a cumprir com o previsto no caderno de encargos, sendo o valor para efeitos de contrato de € 4.000,00 (quatro mil euros), sujeitos a IVA à taxa legal em vigor, conforme proposta apresentada no anexo IV, para “prestação de serviços de reparações gerais”, até 31 de dezembro de 2026 ou até se esgotar o valor, terminando o contrato no que se verificar primeiro. -----

4. Adjudicação no caso de apresentação de uma única proposta – de acordo com as disposições do artigo 125.º do CCP, não há lugar às fases de audiência prévia nem à elaboração dos relatórios preliminar e final, por se tratar de um procedimento de ajuste direto com apresentação de uma única proposta. -----

5. Caução – não é exigível prestação de caução ao abrigo do n.º 2, do artigo 88.º, do CCP. -----

7. O contrato será reduzido a escrito, nos termos do disposto no artigo 94.º, do CCP, e será objeto de publicação no site www.base.gov.pt, sob pena de ineficácia do mesmo, nomeadamente para efeitos de pagamento, ao abrigo do artigo 127.º, do CCP. -----

8. Aprovação - no seguimento do exposto, submete-se para aprovação: a) Nos termos do n.º 1, do artigo 125.º, do CCP, propõe-se a admissão da proposta apresentada e consequente adjudicação ao concorrente “Letrilux - Reclamos Luminosos, Unipessoal, Lda”, NIPC: 510105670, pelo valor de quatro mil euros (€ 4.000,00), acrescidos de IVA à taxa legal aplicável. -----

9. Documentos de Habilitação – deve o concorrente, no prazo de 3 dias, apresentar os documentos de habilitação conforme o previsto na Cláusula 20.ª do convite. -----

Deliberação: por forma a cumprir o preceituado legalmente, a Junta de Freguesia deliberou, por unanimidade, adjudicar a proposta apresentada. -----

Aprovação da minuta do contrato para o Procedimento Ajuste Direto - JFM/AD N.º 05/2026 - Considerando a adjudicação do referido ajuste direto, procedeu-se à elaboração e aprovação da minuta do contrato a ser assinado entre as partes no que respeita ao ajuste direto supra identificado, devendo ainda este ser enviado ao concorrente para efeitos do disposto no artigo 100.º e ss do CCP.

Terminada esta deliberação, passou-se à análise e decisão da proposta – ajuste direto JFM/adjudicação n.º 03/2026 – aquisição de serviços de “assessoria e consultoria, na área técnica da contratação pública e SIADAP”. Neste sentido e considerando: -----

1. a) A decisão de contratar, conforme deliberação da Junta de Freguesia da Madalena de 23 de dezembro de 2025, nos termos da alínea a), do n.º 1 e alínea e), do n.º 2, do artigo 16.º; do n.º 1, do artigo 36.º; artigo 38.º e artigos 112.º e ss, do CCP; -----

b) Os procedimentos aplicáveis, ou seja, de aquisição de serviços de “assessoria e consultoria, na área técnica da contratação pública e SIADAP”, conforme caderno de encargos, por ajuste direto, ao abrigo da alínea d), do n.º 1, do artigo 20.º do CCP vigente; -----

- Foi, como então decidido, convidada a entidade “Lurdes Dias Unipessoal, Lda”, NIPC: 518100537, a apresentar proposta, tendo para o efeito sido enviado o respetivo convite em 05 de janeiro de 2026. -----



Freguesia da Madalena

VILA NOVA DE GAIA

2. Da análise: em consequência do procedimento referido, foi rececionada dentro do prazo, a proposta da empresa convidada, concluindo-se que a mesma contém todos os elementos solicitados no ponto 12.1 do convite, cumprindo os requisitos obrigatórios constantes do convite e as características específicas enunciadas no respetivo caderno de encargos, anexo ao mesmo. -----

No que concerne à natureza do serviço, podemos concluir que a proposta dá resposta ao pretendido, não se tendo detetado quaisquer incorreções. -----

Verificando-se que os documentos e proposta apresentados não carecem de esclarecimentos, foi a mesma admitida. -----

3. Registe-se os valores da proposta concorrente – o adjudicatário declara, no anexo I, que se obriga a cumprir com o previsto no caderno de encargos, sendo o valor para efeitos de contrato de € 4.320,00 (quatro mil trezentos e vinte euros), sujeitos a IVA à taxa legal em vigor, conforme proposta apresentada no anexo IV, para serviços de “assessoria e consultoria, na área técnica da contratação pública e SIADAP”, até 31 de dezembro de 2026. -----

4. Adjudicação no caso de apresentação de uma única proposta – de acordo com as disposições do artigo 125.º do CCP, não há lugar às fases de audiência prévia nem à elaboração dos relatórios preliminar e final, por se tratar de um procedimento de ajuste direto com apresentação de uma única proposta. -----

5. Caução – não é exigível prestação de caução ao abrigo do n.º 2, do artigo 88.º, do CCP. -----

7. O contrato será reduzido a escrito, nos termos do disposto no artigo 94.º, do CCP, e será objeto de publicação no site www.base.gov.pt, sob pena de ineficácia do mesmo, nomeadamente para efeitos de pagamento, ao abrigo do artigo 127.º, do CCP. -----

8. Aprovação - no seguimento do exposto, submete-se para aprovação: a) Nos termos do n.º 1, do artigo 125.º, do CCP, propõe-se a admissão da proposta apresentada e consequente adjudicação ao concorrente “Lurdes Dias Unipessoal, Lda”, NIPC: 518100537, pelo valor de quatro mil trezentos e vinte euros (€ 4.320,00), pagos em 12 prestações mensais no valor de € 360,00 (trezentos e sessenta euros), acrescidos de IVA à taxa legal aplicável. -----

9. Documentos de Habilitação – o concorrente, juntamente com a proposta apresentou os documentos de habilitação previstos no ponto 16.1 do convite. -----

Deliberação: por forma a cumprir o preceituado legalmente, a Junta de Freguesia deliberou, por unanimidade, adjudicar a proposta apresentada. -----

Aprovação da minuta do contrato para o Procedimento Ajuste Direto - JFM/AD N.º 03/2026 - Considerando a adjudicação do referido ajuste direto, procedeu-se à elaboração e aprovação da minuta do contrato a ser assinado entre as partes no que respeita ao ajuste direto supra identificado, devendo ainda este ser enviado ao concorrente para efeitos do disposto no artigo 100.º e ss do CCP.

Este ponto da ordem de trabalhos terminou com a análise e decisão da proposta – ajuste direto JFM /adjudicação n.º 04/2026 – aquisição de serviços de “assessoria e consultoria, na área técnica da contabilidade”. Assim, e considerando: -----



Freguesia da Madalena

VILA NOVA DE GAIA

1. a) A decisão de contratar, conforme deliberação da Junta de Freguesia da Madalena de 23 de dezembro de 2025, nos termos da alínea a), do n.º 1 e alínea e), do n.º 2, do artigo 16.º; do n.º 1, do artigo 36.º; artigo 38.º e artigos 112.º e ss, do CCP; -----

b) Os procedimentos aplicáveis, ou seja, de aquisição de serviços de “assessoria e consultoria, na área técnica da contabilidade”, conforme caderno de encargos, por Ajuste Direto, ao abrigo da alínea d), do n.º 1, do artigo 20.º do CCP vigente; -----

Foi, como então decidido, convidada a entidade “Rigorexclusivo - Consultoria, Lda”, NIPC: 514706791, a apresentar proposta, tendo para o efeito sido enviado o respetivo convite em 05 de janeiro de 2026. -----

2. Da análise: em consequência do procedimento referido, foi rececionada dentro do prazo, a proposta da empresa convidada concluindo-se que a mesma contém todos os elementos solicitados no ponto 12.1 do convite, cumprindo os requisitos obrigatórios constantes do convite e as características específicas enunciadas no respetivo caderno de encargos, anexo ao mesmo. -----

No que concerne à natureza do serviço, podemos concluir que a proposta dá resposta ao pretendido, não se tendo detetado quaisquer incorreções. -----

Verificando-se que os documentos e proposta apresentados não carecem de esclarecimentos, foi a mesma admitida. -----

3. Registe-se os valores da proposta concorrente – o adjudicatário declara no anexo I que se obriga a cumprir com o previsto no caderno de encargos, sendo o valor para efeitos de contrato de € 4.175,00 (quatro mil cento e setenta e cinco euros), sujeitos a IVA à taxa legal em vigor, conforme proposta apresentada no anexo IV, para serviços de “assessoria e consultoria, na área técnica da contabilidade”, até 31 de dezembro de 2026. -----

4. Adjudicação no caso de apresentação de uma única proposta – de acordo com as disposições do artigo 125.º do CCP, não há lugar às fases de audiência prévia nem à elaboração dos relatórios preliminar e final, por se tratar de um procedimento de ajuste direto com apresentação de uma única proposta. -----

5. Caução – não é exigível prestação de caução ao abrigo do n.º 2, do artigo 88.º, do CCP. -----

7. O contrato será reduzido a escrito, nos termos do disposto no artigo 94.º, do CCP, e será objeto de publicação no site www.base.gov.pt, sob pena de ineficácia do mesmo, nomeadamente para efeitos de pagamento, ao abrigo do artigo 127.º, do CCP. -----

8. Aprovação - no seguimento do exposto, submete-se para aprovação: a) Nos termos do n.º 1, do artigo 125.º, do CCP, propõe-se a admissão da proposta apresentada e consequente adjudicação ao concorrente “Rigorexclusivo - Consultoria, Lda”, NIPC: 514706791, pelo valor de quatro mil cento e setenta e cinco euros (€ 4.175,00), pagos em 12 prestações mensais no valor de € 275,00 (duzentos e setenta e cinco euros), a que acresce € 50,00 (cinquenta euros) de cada deslocação, acrescidos de IVA à taxa legal aplicável. Acresce ainda, uma prestação extra no valor de € 275,00



Freguesia da Madalena

VILA NOVA DE GAIA

(duzentos e setenta e cinco euros), acrescidos de IVA à taxa legal aplicável, relativa à prestação de contas anual. -----

9. Documentos de Habilitação – após a adjudicação, deve o concorrente, no prazo de 3 dias úteis, nos termos do ponto 16.1 do convite, apresentar os documentos de habilitação aí previstos. -----

Deliberação: por forma a cumprir o preceituado legalmente, a Junta de Freguesia deliberou, por unanimidade, adjudicar a proposta apresentada. -----

Aprovação da minuta do contrato para o Procedimento Ajuste Direto - JFM/AD N.º 04/2026 - Considerando a adjudicação do referido ajuste direto, procedeu-se à elaboração e aprovação da minuta do contrato a ser assinado entre as partes no que respeita ao ajuste direto supra identificado, devendo ainda este ser enviado ao concorrente para efeitos do disposto no artigo 100.º e ss do CCP.

Ponto dois – Brindes das cartas ao Pai Natal -----

Foram solitados à empresa MDS Brindes mais cinquenta brindes, a atribuir às crianças que escreveram carta ao Pai Natal, já que o número do pedido inicial foi insuficiente. -----

Ponto três - UNIMADALENA -----

Após análise das seis candidaturas apresentadas, concluiu-se que apenas duas cumpriam os requisitos contemplados no regulamento. Nesse sentido, serão atribuídos dois dos três prémios determinados. -----

Ponto quatro – Espaço Cidadão -----

O Executivo decidiu pela modernização dos equipamentos disponibilizados neste espaço, que inclui a aquisição de um computador e a formação aos trabalhadores para atualização da informação e melhoramento do atendimento. -----

Ponto cinco – Eleições -----

Foi solicitado às empresas Massazul, Insígnia e Químico Digital um orçamento para elaboração de sinalética para as eleições do dia 18 de janeiro. Foi adjudicado o serviço à Massazul, por apresentar o melhor preço. -----

De forma a melhorar a circulação dos veículos, será solicitado, via correio electrónico, aos STCP, que no dia 8 de fevereiro, durante o horário de decurso das eleições, a última paragem a considerar seja a que fica na Rua Professor Manuel Professor Ribeiro. Espera-se que esta iniciativa facilite o estacionamento dos eleitores e as manobras a efetuar pelo autocarro. -----

Ponto seis – Serviço Comunitário -----

Foi designada, pelo Tribunal, a atribuição de serviço comunitário a um morador da freguesia. O Executivo determinou que lhe será atribuída a tarefa de fotografar o cemitério em detalhe, cujas imagens serão usadas no Programa de criação de Software de Gestão de Cemitérios, que está a ser desenvolvido pela empresa FreSoft. -----

Ponto sete - ANAFRE -----



Freguesia da Madalena

VILA NOVA DE GAIA

O Executivo deliberou, por motivo de gestão económica e controlo de custos, cancelar a continuidade da assinatura com a ANAFRE (Associação Nacional de Freguesias). Esta decisão irá ser apresentada na Assembleia de Freguesia de abril 2026. -----

Ponto oito – Concurso de Presépios de Natal 2025 -----

Na categoria Coletividades, foi homologada a decisão do Júri que atribuiu o primeiro prémio à Fábrica da Igreja Paroquial da Madalena, patente na Igreja Nossa Senhora de Fátima; o segundo prémio foi atribuído à Associação de Pais e Encarregados de Educação das Escolas do Ensino Básico e Pré-Escolar da Pena/Maninho n.º 2. O prémio Particular foi atribuído ao único presépio a concurso, criado pela família de Jorge César. Determinou-se que a entrega dos prémios deverá ocorrer na reunião pública do dia 26 de janeiro. -----

Ponto nove – Serviços de Psicologia -----

O Psicólogo deu início à prestação de serviços aos fregueses da Madalena no dia doze do presente mês. -----

Ponto dez – Tolerância de Ponto -----

Foram deliberadas as datas de 17 de fevereiro, 6 de Abril e 23 de Junho a partir das doze horas e trinta minutos. -----

Ponto onze – Informações do Presidente -----

a) Intervenções necessárias na Freguesia da Madalena: -----

O Presidente informou sobre as intervenções necessárias, identificadas pelos serviços técnicos e pelos colaboradores, nomeadamente de trabalhos de manutenção, limpeza e conservação do espaço público em diversos pontos da Freguesia, cuja execução será programada em função das prioridades e da disponibilidade de meios. Não obstante, a execução dos trabalhos, estando condicionada às condições atmosféricas, ficou condicionada, pelo que se determinou que os trabalhadores irão desenvolver funções na sede da Junta de Freguesia e na Casa das Tílias em tarefas de manutenção e limpeza. -----

b) Presenças institucionais: -----

O Executivo foi convidado e far-se-á representar nas diversas iniciativas organizadas pelas instituições da Freguesia, escolas e entidades parceiras, mediante a disponibilidade de agenda dos seus membros. -----

c) Intervenções realizadas: -----

Reparação do passeio em frente à Unidade de Saúde Familiar, entre outras. -----

d) O Presidente apresentou o relatório quadrimestral do Gabinete de Ação Social ao Executivo; -----

e) Outras informações: -----



Freguesia da Madalena

VILA NOVA DE GAIA

O Presidente prestou informações diversas sobre a atividade corrente da Junta de Freguesia, o estado de execução dos projetos em curso e as solicitações recebidas da parte dos fregueses. -----

Ponto doze - Cedência do Auditório da Junta de Freguesia da Madalena -----

O Executivo deliberou por unanimidade ceder o auditório de acordo com o regulamento em vigor, às entidades que o requisitaram, encontrando-se o registo junto dos Serviços Administrativos da JFM. -----

Ponto treze - Cedência de viaturas da Junta de Freguesia da Madalena -----

O Executivo deliberou por unanimidade ceder as viaturas solicitadas, de acordo com o regulamento em vigor, à equipa de Boccia, no dia 26 de janeiro. -----

Ponto catorze - Cemitério -----

Concessões -----

Concessão do Jazigo n.º 20 da 14ª secção de 1 sepultura, Ossário n.º 227 e Ossário n.º 228. -----

Ponto catorze - Gestão de funcionários -----

a) Foram lidas e validadas pelo Executivo todas as faltas dos funcionários; -----

b) Foram aprovadas por unanimidade as horas extraordinárias apresentadas por conveniência de diversos serviços. -----

Estes documentos encontram-se arquivados nas respetivas capas. -----

Após análise dos documentos apresentados o Executivo deferiu o acima solicitado. -----

Ponto quinze- Correspondência -----

Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia – o Executivo tomou conhecimento dos ofícios dos departamentos do Município dando seguimento e acompanhamento ao solicitado. -----

O Executivo tomou conhecimento das iniciativas e programas do Departamento da Rede Social da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia. Respondeu o Gabinete de Ação Social da Junta de Freguesia da Madalena ao pedido de atualização de contactos para efeitos do Conselho Local de Ação Social. -----

O Executivo tomou conhecimento e analisou toda a correspondência recebida sem deliberações e far-se-á representar nos eventos para os quais recebeu convite, mediante disponibilidade de agenda.

Recebida com deliberações -----

O Executivo respondeu ao pedido do Plano de Atividades 2026 – Eventos Desportivos, enviado pelo Departamento de Desporto e Turismo, da Divisão de Desporto e Eventos da Câmara Municipal de Gaia. -----



Freguesia da Madalena

VILA NOVA DE GAIA

O Executivo respondeu ao pedido da listagem de todas as coletividades/instituições culturais, recreativas e de ação social, sediadas na Freguesia da Madalena, solicitado pelo Gabinete de Apoio à Vereação da Dra. Elizabete Silva, do Município de Vila Nova de Gaia. -----

O Executivo irá manter o Protocolo de ASU (Atividades Socialmente Úteis) com o Centro de Reabilitação da Granja, no sentido de dar continuidade ao acordo de permanência da utente com medidas adicionais e reinserção em contexto de trabalho, que desempenha funções de assistente no Agrupamento de Escolas da Madalena. -----

O Executivo deliberou dar continuidade à renovação da assinatura do Jornal Audiência. -----

Todas as solicitações foram atendidas por esta autarquia, mediante disponibilidade de meios, ou encaminhadas para os serviços municipais competentes. Neste período as intervenções diárias prenderam-se com a limpeza das sarjetas e escoamento de zonas que, devido às condições meteorológicas adversas, ficaram alagadas. -----

Correspondência enviada -----

Foi solicitado à Câmara Municipal de Gaia um parecer e posicionamento quanto à colocação de um lugar de estacionamento para pessoas com mobilidade condicionada na Rua de Luanda. O pedido surge de um morador que manifesta 81% de incapacidade. -----

Foi solicitado e apresentado ao Departamento da Mobilidade e de Trânsito da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia um parecer e devida proposta de alteração à circulação rodoviária, no lugar da Quinta do Vale, sendo feita referência à necessidade de requalificação dos passeios e vias existentes. -----

Foi solicitada cotação e revisão das apólices de seguros ativas, assim como de outros contratos anuais desta autarquia, no sentido da avaliação das propostas existentes e consequente melhoria da gestão de custos. -----

Foi enviado um pedido de audiência ao Presidente da Câmara Municipal de Gaia com o objetivo de apresentar e discutir ideias e propostas de desenvolvimento de projetos de interesse comum para a Freguesia da Madalena. -----

Foi enviada a correspondência afeta à atividade diária desta autarquia para os serviços competentes e dada resposta às solicitações dos cidadãos que se dirigiram à junta pessoalmente ou as manifestaram por via digital. -----

Esta ata contém nove páginas. -----

Finalizada a ordem de trabalhos, o Presidente deu por encerrada a reunião, da qual foi redigida a presente ata pelo secretário, Rui Manuel da Rocha Oliveira, que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Presidente e pelos membros do Executivo da Junta de Freguesia da Madalena. -----

O Presidente (Ricardo Miguel da Costa Almeida) _____

O Secretário e Substituto Legal (Rui Manuel da Rocha Oliveira) _____

Página 8 de 9



Freguesia da Madalena

VILA NOVA DE GAIA

A Tesoureira (Júlia Maria Pinto Barbosa Rodrigues)

Júlia Maria Pinto Barbosa Rodrigues

A Vogal (Juliana Manuela Rangel da Silva)

Juliana Manuela Rangel da Silva

O Vogal (Adriano de Sousa Gandra)

Adriano de Sousa Gandra